

Três Palmeiras, 23 de julho de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo

Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 72/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TRILHEIROS SETE LÉGUAS DE TRÊS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

Submeto à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, visando ao repasse de subvenção social no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinada a auxiliar na realização da 7ª Meia Trilha do Baitaca, programada para ocorrer no dia 20 de setembro de 2025, no Município de Três Palmeiras.

A proposição encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), a qual disciplina as parcerias entre a Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público. Nos termos da referida norma, o Termo de Fomento é o instrumento adequado para formalizar a transferência de recursos financeiros, assegurando planejamento, transparência, controle social e responsabilidade na execução.

A Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas é entidade regularmente constituída e sem fins lucrativos, desenvolvendo há vários anos atividades que fomentam a prática esportiva, o turismo de aventura e a integração social, por meio da tradicional Meia Trilha do Baitaca, evento que atrai participantes e visitantes de diversas localidades, promovendo o lazer, a economia local, o turismo rural e a divulgação cultural do Município.

Conforme requerimento anexo, nesta edição estima-se que o evento contará com a presença de 300 participantes, representando mais de 50 cidades da região, assim como de outros estados.

Além do caráter recreativo, o evento gera impactos econômicos positivos, impulsionando setores como hospedagem, alimentação e comércio local, bem como fortalece a imagem do Município como destino turístico regional. Assim, a destinação dos recursos públicos demonstra interesse público primário, configurando-se como medida legítima e vantajosa para a coletividade.

O valor proposto será integralmente aplicado para subsidiar os custos de realização do evento, tais como infraestrutura, sinalização, segurança e apoio logístico, com estrita observância às regras do Termo de Fomento, prestação de contas e controle pelos órgãos competentes, garantindo a correta aplicação dos recursos.

Por essas razões, a presente iniciativa se revela juridicamente adequada, socialmente relevante e financeiramente viável, contando com previsão orçamentária e possibilidade de abertura de crédito adicional, se necessário, nos termos do art. 4º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a formalização da parceria e assegurar a realização da 7ª Meia Trilha do Baitaca, evento que contribui significativamente para o desenvolvimento esportivo, turístico e econômico do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 23 de julho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 72/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TRILHEIROS SETE LÉGUAS DE TRÊS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social à Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, inscrito no CNPJ sob nº. 17.842.780/0001-10, visando auxiliar na 7ª Meia Trilha do Baitaca.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma parcela única, compreendendo os valores necessários para contribuir na realização da 7ª Meia Trilha do Baitaca, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.

Art. 4º As disposições da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e/ou, desde já, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras, 23 de julho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

